



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO
(Formalizado em conjunto pelas Secretárias de Administração, Saúde e Educação)

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

1 - Prestação de serviços emergencial de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços na secretaria municipal de Educação, conforme projeto técnico.

Código	Descrição	Obs	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
ETP 1	25 – Auxiliar de Limpeza		Serv/Meses	2	89.983,64	179.967,28
ETP 2	13 – Cozinheira/Coreira		Serv/Meses	2	46.791,49	93.582,98
ETP 3	15 – Motorista B, C e D		Serv/Meses	2	62.708,13	125.416,26
ETP 4	5 – Digitador		Serv/Meses	2	19.817,29	39.634,58
ETP 5	23 – Vigia		Serv/Meses	2	71.192,52	142.385,04
ETP 6	13 – Recepcionista		Serv/Meses	2	40.239,25	80.478,50
					Total do Lote:	661.464,64

2 - Prestação de serviços emergencial de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços na secretaria municipal de Saúde conforme projeto técnico.

Código	Descrição	Obs	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
--------	-----------	-----	------	-------	----------------	-------



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ETP 7	20 – Auxiliar de Limpeza		Serv/Meses	2	71.986,91	143.973,82
ETP 8	10 – Cozinheira/Copeira		Serv/Meses	2	35.993,46	71.986,92
ETP 9	12 – Motorista B, C e D		Serv/Meses	2	50.166,50	100.333,00
ETP 10	4 – Digitador		Serv/Meses	2	15.853,83	31.707,66
ETP 11	18 – Vigia		Serv/Meses	2	55.715,89	111.431,78
ETP 12	10 – Recepcionista		Serv/Meses	2	30.953,27	61.906,54
Total do Lote:						521.339,72

3 - Prestação de serviços emergencial de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas demais secretarias municipais exceto as secretarias de Educação e Saúde, conforme projeto técnico.

Código	Descrição	Obs	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
ETP 13	5 – Auxiliar de Limpeza		Serv/Meses	2	17.996,73	35.993,46
ETP 14	2 – Cozinheira/Copeira		Serv/Meses	2	7.198,69	14.397,38
ETP 15	3 – Motorista B, C e D		Serv/Meses	2	12.541,63	25.083,26
ETP 16	1 – Digitador		Serv/Meses	2	3.963,46	7.926,92
ETP 17	4 – Vigia		Serv/Meses	2	12.381,31	24.762,62
ETP 18	2 – Recepcionista		Serv/Meses	2	6.190,65	12.381,30
Total do Lote:						120.544,94
TOTAL:						1.303.349,30

3.0. DO VALOR:

3.1. O valor total é equivalente a **RS 1.303.349,30** (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato.

Conclusão: 2 (dois) meses.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5. O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6. É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Coremas – PB, 08 de janeiro de 2025.

AMÉRICA LIDIANE GUMARÃES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Administração e Planejamento

JAINARA GOMES DE JESUS
Secretária de Saúde

MARIA EDNA DE ARAÚJO
Secretária de Educação